



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉIA

CGC 18 239608/0001-39

Praça Pe. João L. Leite, 53 - Centro - CEP 37.175 - Minas Gerais

LEI Nº 774 - DE 28.06.90

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ilhéia, por seus vereadores  
Decreta e <sup>Eu</sup>, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
adquirir um Veículo Volkswagen Gol, a preço de tabela, direto'  
da fábrica, dentro do programa de venda para governos.

ART. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a  
suplementar a dotação orçamentária destinada à execução desta'  
Lei.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o  
conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e  
façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilhéia, aos 28  
de Junho de 1990.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE NICODEMOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ DANIEL VIEIRA  
CONTADOR